

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO N° DE 2005 (Do Sr. BETINHO ROSADO e outros)

Propõe a realização de audiência pública pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para tratar de problemas relacionados à exportação de frutas frescas.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os senhores Francisco Cipriano de Paula Segundo, presidente do Comitê Executivo de Fitossanidade do Rio Grande do Norte – COEX, Moacir Saraiva Fernandes, presidente do Instituto Brasileiro de Frutas – IBRAF, Pierre Nicolas Peres, presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Maçã – ABPM, Antônio Ernesto de Salvo, presidente da Confederação da Agricultura e Pesca do Brasil – CNA, Pedro Burnier, presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Papaya – BRAPEX, Paulo Sérgio Peres, presidente da Associação Brasileira de Papelão Ondulado – ABPO, José Gualberto de Freitas Almeida, presidente da Associação dos Produtores e Exportadores de Hortigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco – VALEXPORT, além de técnicos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e representantes de agentes econômicos e governamentais interessados no assunto, a fim de discutir questionamentos relacionados a condições alfandegárias destinadas à exportação de frutas frescas.

JUSTIFICAÇÃO

A produção e exportação de frutas frescas tem sido uma das atividades predominantes do polo frutícola Mossoró-Assu/RN. Exportando mais de 60 milhões de dólares por ano, o Rio Grande do Norte só é ultrapassado pelo Estado da Bahia, que exporta mais de 70 milhões de dólares anualmente. O setor gera na área de sua atuação cerca de 28 mil empregos diretos e 82 mil indiretos.

Essa atividade, no entanto, encontra enormes dificuldades no processo de exportação pelos obstáculos na utilização do “draw brack”, dado a inexistência de estrutura alfandegária na área. Uma possibilidade concreta para facilitar os caminhos da exportação é realização do “draw brack verde-amarelo”. Nessa modalidade, as embalagens produzidas no Brasil destinadas ao acondicionamento de frutas para exportação teriam o mesmo tratamento tributário das embalagens produzidas no exterior e trazidas ao Brasil para embalar nossas frutas destinadas ao comércio externo. As caixas, portanto, vêm ao Brasil, são preenchidas com frutas e reenviadas ao exterior. O problema do Estado potiguar é semelhante a todos os outros Estados exportadores de frutas do Brasil. Para discutir o “draw brack verde-amarelo” é que defendemos a audiência pública proposta na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, a fim de encontrar mecanismos para resolver o problema e, por conseguinte, fortalecer a fruticultura brasileira.

Sala das Comissões, de 2005

Deputado Betinho Rosado
PFL/RN

Deputado Nélio Dias
PP/RN

Deputado Iberê Ferreira
PTB/RN

